



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.431 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.090, de 21 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Sandra I. Stevens Pagno

Suplente: Lori Albanese Moraes

Titular: Caroline Pilatti

Suplente: Fernanda Aline Wunsch

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciane Carla Wunsch

Suplente: Vera Lúcia Steffens

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Titular: Zaida Teresinha Parabocz

Suplente: Vania Lindomara Kolas Machado

Titular: Raquiel Giceli Bottega

Suplente: Jeandra Wilmsen

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Roque Pompermaier



Município de Capanema - PR

Suplente: Carla Estefani Feistel Lucatelli

Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal

Titular: Romanti Ezer Barbosa

Suplente: Álvaro Skiba Junior

Representante da área de Segurança Pública

Titular: Capitão Cesar Sebastião da Silva

Suplente – Sargento Ilário Nerison Sieben

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante das Entidades Religiosas

Titular: Maria Inês Bertuol

Suplente: Luiz Carlos Deringer

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Jissele de Souza Vidal

Suplente: Delminde Wons

Representante de Grupos de Terceira Idade

- ***Interior***

Titular: Lovaine Walter

Suplente: Paulo Knecht

Titular: Dileta Stuelp

Suplente: Irene Wildner

- ***Cidade***

Titular: Nelson Schirmer

Suplente: Fatima Ines Wagner

Titular: Juraci Gatti

Suplente: Olivia Back

Titular: Dorvalina Pietrobon

Suplente: Ildo Dall Alba

Representante da Associação Comercial

Titular: Ana Lucia Ampessan

Suplente: Luiz Vicente Hartmann.



Município de Capanema - PR

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema – CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 6.009 de 27 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal